



***REGULAMENTO DA TAÇA DE  
PORTUGAL SÉNIOR  
2015/2016***

### **Artigo 1.º**

A competição denominada “Taça de Portugal” sénior aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

### **Artigo 2.º**

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes no Campeonato Nacional do respetivo escalão, com um número mínimo de jogadores regularmente inscritos, salvo se na presente época lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.

### **Artigo 3.º**

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova do respetivo escalão etário.

### **Artigo 4.º**

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

### **Artigo 5.º**

Na primeira, segunda e terceira eliminatórias serão incluídos apenas os clubes que, nessa época, disputem o Campeonato Nacional da II Divisão.

### **Artigo 6.º**

Nas duas primeiras eliminatórias os clubes serão agrupados regionalmente, sempre que possível.

### **Artigo 7.º**

Consoante o número de clubes inscritos em cada época no Campeonato Nacional da II Divisão, poderá ser necessário realizar pré-eliminatórias.

### **Artigo 8.º**

Na quarta eliminatória participarão os clubes apurados da 3ª eliminatória e os dez (10) clubes participantes no Campeonato Nacional da I Divisão.

### **Artigo 9.º**

Na quinta eliminatória participarão seis (6) clubes apurados na quarta eliminatória e os dez (10) clubes da Divisão de Honra. Os vencedores disputarão os oitavos-de-final, os quartos-de-final, as meias-finais e a final, a uma mão.

### **Artigo 10.º**

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

- 1- Cada equipa só poderá ser isenta uma vez;
- 2- O sorteio deverá ser feito de modo a não haver isenções a partir dos oitavos-de-final inclusivé.

### **Artigo 11.º**

O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuído a Taça de Portugal.

### **Artigo 12.º**

Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias serão determinados por sorteio e realizar-se-ão:

- 1- No caso de jogos entre equipas de divisões diferentes, nos campos dos clubes da divisão de ordem inferior;
- 2- No caso de jogos entre equipas da mesma divisão, no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

### **Artigo 13.º**

Se no final de qualquer jogo se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Artigo 26.º do RGC 2015/2016.

### **Artigo 14.º**

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal Sénior.